

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2026

Às 10:00 horas do dia **23 DE junho DE 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “**menor preço global**”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM CONSTRUÇÃO, REFORMAS E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE ARAÇATIBA, INCLUINDO VALORES DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 03 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresas interessadas apresentaram propostas e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **PERMITS LIMITADA, CNPJ Nº 38.447.495/0001-74**

Considerando que se aguardou 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e nenhum representante compareceu, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação no site da FEST e o convite direto às empresas, fica comprovada a boa-fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, do edital e de seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, agradeceu a presença de todos e fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após apresentação dos presentes e não restando dúvidas nestes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **PERMITS LIMITADA**, devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo,

onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH do sócio THIAGO DE JESUS PEIXOTO, nº 04212834234, VAL. 07/12/2032
2. Alteração do Contrato Social registrado na JECEES sob protocolo 251792900.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 20/06/2026.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 20/06/2026.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido 10/06/2026.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026060904446425950535, VAL 08/07/2026.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 90BC.2D8F.841A.4512, VAL. 17/12/2026.
8. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20260000769341, VAL. 08/09/2026.
9. CND Prefeitura Municipal de Vitória/ES, emitida em 15/06/2026, VAL. 14/08/2026.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 53753638/2026 VAL. 07/12/2026.
11. CND Falência e Concordata nº 2026131287 do Tribunal de Justiça do ES.
12. Certidão de Registro no CREA-ES, nº 36891, de Cordeiro Construtora Ltda, validade 17/08/2026.
13. Atestado de Capacidade Técnica e anexos emitido por ASSOCIAÇÃO ATELIÊ DE IDEIAS, CNPJ 06.044.098/0001-65.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada a empresa **PERMITS LIMITADA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA das empresas habilitadas, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **PERMITS LIMITADA** apresentou o seguinte preço para o objeto em disputa:
 - **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).**

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todas as respectivas propostas apresentadas pela empresa.

Assim, conforme verificado na documentação apresentada e, ainda, ter atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços das empresas habilitadas, foi declarada vencedora a empresa **PERMITS LIMITADA**, inclusive, por ter atendido ao quesito de valor máximo unitário admitido, conforme foi estabelecido no item 6.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação nos valores apresentados pela empresa **PERMITS LIMITADA**, haja vista que estes já se encontravam abaixo do valor máximo unitário estipulado para a contratação.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **PERMITS LIMITADA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.